



**A CBF contra a
Exploração Sexual
Infantil no
Futebol Brasileiro**

15 de maio de 2018



**COMPROMISSOS DO PACTO PELA PROTEÇÃO
DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES BRASILEIRAS REALIZADO
COM OS CLUBES ESPORTIVOS DE**

27 DE MAIO DE 2014



COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

Termo de Cooperação Técnica entre a CBF e Associação de Ex-conselheiros da Infância (AECCI).

Ato realizado durante o Seminário da CBF Social em Belo Horizonte MG/2016.





COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

Reunião na CBF sobre Direitos da Criança e do Adolescente no Futebol com:

- **Siro Darlan**
- **Carlos Nicodemos**
- **Secretário Geral da CBF**
- **Diretor Jurídico**
- **Gerente de Sustentabilidade**

Jan/2018





COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

**23 seminários pelo Brasil
no período de 2016-2018**

Nº	Cidade	Estado	Participantes
1	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	80
2	Resende	Rio de Janeiro	90
3	Fortaleza	Ceará	200
4	Natal	Rio Grande do Norte	115
5	Florianópolis	Santa Catarina	180
6	Porto Velho	Rondônia	70
7	Curitiba	Paraná	270
8	Foz do Iguaçu	Paraná	85
9	Brasília	Distrito Federal	170
...			
19	São Paulo	São Paulo	90
20	Araraquara	São Paulo	180
21	Belo Horizonte	Minas Gerais	180
22	Belém	Pará	150
23	Manaus	Amazonas	115



COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.



Seminários de Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente no futebol.

Rio de Janeiro - RJ

Foz do Iguaçu - PR

Fortaleza - Ceará

Entre outros....



COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

Parceria com a ONU – Seminário sobre o esporte como ferramenta para a construção da paz. Participação de:

- Desembargador **Siro Darlan**, com longa experiência na proteção a crianças e jovens
- Assistentes sociais **Fernando Fernandes (Santos)** e **Maristela Eleutério (Botafogo)**
- Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), **Augusto Souza**
- Membro da Associação de Ex-Conselheiros e Conselheiros da Infância, **Carlos Nicodemos**

Out/2017





COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

Reunião na CBF com Assistentes Sociais de clubes da Série A:
Em pauta: Luta contra o Assédio Sexual na infância e na Adolescência.

Out/2017



COMPROMISSOS DO PACTO

1. Apoiar campanhas educativas, no âmbito dos clubes esportivos, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil.
2. Apoiar as linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas.
3. Qualificar os profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

Programa de capacitação: Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente no futebol.

Projeto Piloto
Fluminense

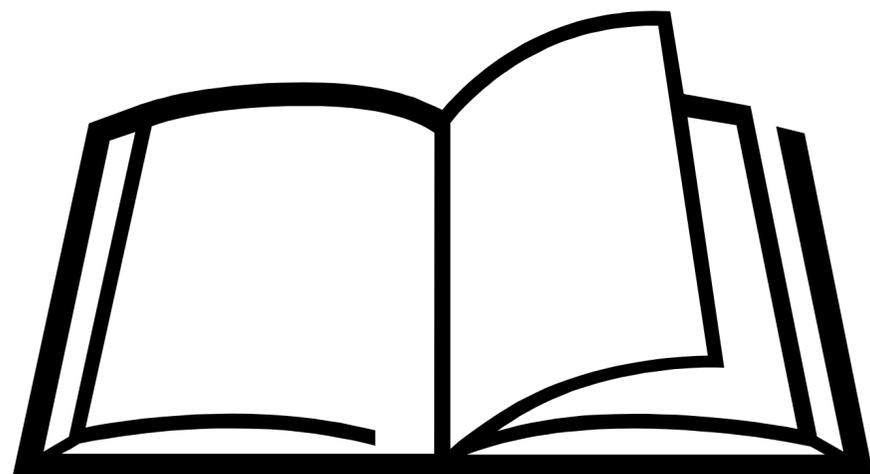




COMPROMISSOS DO PACTO

4. Adotar providências para prevenir o tráfico interno e externo de atletas.

Diretrizes para a prevenção do tráfico de atletas estão contidas na cartilha 'Na Rede Certa', divulgada nos eventos de combate à exploração sexual infantil da CBF com clubes.



**CBF imprimirá 10.000
exemplares para a
distribuição**



COMPROMISSOS DO PACTO

5. Usar a ouvidoria da CBF para receber denúncia de maus tratos e de exploração sexual de crianças e adolescentes.
10. Adotar medidas punitivas para aqueles que descumprirem essas determinações, como descredenciamento de entidades esportivas, fechamento de escolas de formação de atletas, entre outras cabíveis na forma da legislação.

Instaurados Código, Canal e Comissão de Ética em abril de 2017



*** Canal disponível no website da CBF**



COMPROMISSOS DO PACTO

5. Usar a ouvidoria da CBF para receber denúncia de maus tratos e de exploração sexual de crianças e adolescentes.
10. Adotar medidas punitivas para aqueles que descumprirem essas determinações, como descredenciamento de entidades esportivas, fechamento de escolas de formação de atletas, entre outras cabíveis na forma da legislação.

O Código de Ética e Conduta do Futebol Brasileiro

REGRAS GERAIS DE CONDUTA

Art. 5º As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:

- (iv) Praticar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual;



COMPROMISSOS DO PACTO

5. Usar a ouvidoria da CBF para receber denúncia de maus tratos e de exploração sexual de crianças e adolescentes.
10. Adotar medidas punitivas para aqueles que descumprirem essas determinações, como descredenciamento de entidades esportivas, fechamento de escolas de formação de atletas, entre outras cabíveis na forma da legislação.

O Código de Ética e Conduta do Futebol Brasileiro

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Art. 1º. Este Código de Ética tem por objetivo orientar as condutas éticas nas relações profissionais e comerciais envolvendo o futebol, de forma a tornar mais rigorosa a manutenção de alto padrão de moralidade e definir responsabilidades, obrigando todas as Entidades de Prática (Clubes) e de Administração do Futebol ("Federações"), Ligas e CBF e quaisquer de seus membros, bem como quaisquer pessoas naturais ou jurídicas que com elas se relacionem, inclusive dirigentes eleitos, nomeados ou contratados, atletas de clubes e seleções, treinadores e quaisquer outros responsáveis técnicos, árbitros e assistentes, médicos e quaisquer outros profissionais da área médica, intermediários e organizadores de partidas, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, assim como quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas que exerçam qualquer cargo ou função no futebol ou no seu âmbito prestem serviços.

APLICABILIDADE DO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Seção I

SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 21. As violações a este Código pelas pessoas a ele submetidas ou as infrações de quaisquer outras regras e regulamentos da CBF, das Federações, da Ligas e dos Clubes são passíveis de punição, cumulativas ou não, das seguintes sanções:

- (i) Advertência, reservada ou pública;
- (ii) Multa, de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais);
- (iii) Prestação de trabalho comunitário;
- (iv) Demissão por justa causa;
- (v) Suspensão, por até 10 anos;
- (vi) Proibição de acesso aos estádios, por até 10 anos;
- (vii) Proibição de participar de qualquer atividade relacionada ao futebol, por até 10 anos;
- (viii) Banimento.



COMPROMISSOS DO PACTO

6. Solicitar o registro de escolas de formação de atletas nos clubes, nos conselhos tutelares e nas respectivas federações.

7. Esclarecer os pais acerca das condições a que são submetidos os alunos das escolas de formação de atletas destinadas a crianças e adolescentes.

8. Fiscalizar as atividades realizadas pelas escolas de formação de atletas destinadas a crianças e adolescentes, bem como os clubes esportivos que contratam atletas oriundos dessas escolas ou que subsidiam, de alguma forma, esses estabelecimentos.

9. Incentivar a agregação de escolas de formação de atletas crianças e adolescentes a clubes esportivos.

Certificado de Clube

Formador

Lei Pelé art. 29



➔ **O certificado de 'Clube Formador' exige uma série de requerimentos e controles dos clubes, baseados na Lei Pelé – Art. 29**

➔ **Vigência:**

Certificado A – renovação a cada 2 anos

Certificado B – renovação anual

➔ **A CBF incluirá requerimento de declaração do clube acerca do controle e aplicação do programa de prevenção à exploração infantil**



COMPROMISSOS DO PACTO

6. Solicitar o registro de escolas de formação de atletas nos clubes, nos conselhos tutelares e nas respectivas federações.

7. Esclarecer os pais acerca das condições a que são submetidos os alunos das escolas de formação de atletas destinadas a crianças e adolescentes.

8. Fiscalizar as atividades realizadas pelas escolas de formação de atletas destinadas a crianças e adolescentes, bem como os clubes esportivos que contratam atletas oriundos dessas escolas ou que subsidiam, de alguma forma, esses estabelecimentos.

9. Incentivar a agregação de escolas de formação de atletas crianças e adolescentes a clubes esportivos.

**Regulamento de
Licenciamento de
Clubes**



A CBF incluirá requerimento de declaração do clube acerca do controle e aplicação do programa de prevenção à exploração infantil

**Cadastro Nacional
de Escolinhas de
Futebol**



Plataforma online de cadastro já criada e está em fase de testes



BRASIL

MUITO OBRIGADO

CBF EXCLUSIVE CONTENT